

EDITAL N° 02/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS TUTORIAIS E TUTORES PARA O CURSO DE PSICOLOGIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027

A Diretoria do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna público o presente edital para o preenchimento de uma (01) vaga para Coordenador(a) de Grupo Tutorial e cadastro de reserva para Coordenador(a) de Grupo Tutorial ou Tutor(a). A vaga se destina a pessoas docentes do curso de Psicologia do *Campus* de Sobral que integrarão o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD), 2025-2027 (EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS N° 1/2025).

1. O PROGRAMA PET-SAÚDE/I&SD

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) foi idealizado pela Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI) do Ministério da Saúde, em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e articulado com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. Alinhado aos princípios e diretrizes do Programa SUS Digital, busca sensibilizar, conscientizar e engajar estudantes de graduação para o uso ético e crítico das tecnologias digitais no âmbito do SUS. Além disso, visa fomentar uma cultura de saúde digital compatível com o contexto do SUS e com a proteção de dados pessoais, estimular a inovação e o desenvolvimento de soluções digitais que qualifiquem a oferta de serviços, a gestão do cuidado e a atenção em saúde. O programa também incentiva a integração com a comunidade e o protagonismo cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do sistema de saúde. Por fim, contribui para a promoção da educação inter e transdisciplinar, bem como do trabalho interprofissional, fortalecendo a colaboração entre profissionais, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e práticas de cuidado em saúde por meio das tecnologias digitais.

O projeto PET-Saúde/I&SD vinculado ao *Campus* de Sobral da UFC em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde aprovado pela Portaria Conjunta (SEIDIGI/SGTES-MS) n° 03, de 5 de junho de 2025 - publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de junho de 2025

(<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-3-de-5-de-junho-de-2025-63472148>)

2) possui como objetivo geral desenvolver um painel digital interativo para monitoramento e análise de indicadores de saúde que proporcione disseminação de informações estratégicas em saúde do município de Sobral.

O projeto também contemplará os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital, conforme segue:

Eixo 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

Eixo 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

2. DA VIGÊNCIA DO PROJETO, CARGA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA, CRITÉRIOS DE REPASSE, NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MODALIDADE DE BOLSA

2.1 O projeto tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de agosto de 2025.

2.2 O projeto atualmente é composto por 5 grupos tutoriais, com cada grupo composto por um (01) Coordenador(a) de Grupo Tutorial, um (01) Tutor(a), até dois (02) Preceptores, um (01) Orientador(a) de Serviço e onze (11) Estudantes dos Cursos de Graduação do *Campus* de Sobral da UFC (Ciências Econômicas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Medicina, Odontologia e Psicologia).

2.2 O(A) Coordenador(a) de Grupo Tutorial que for selecionado e convocado(a) deverá cumprir carga horária de oito (8) horas semanais.

2.3 Os valores das bolsas para Coordenadores de Grupo e Tutores do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-cnpq-n-1.237-de-17-de-fevereiro-de-2023-465632489>

2.4 O repasse das bolsas é feito diretamente pelo Ministério da Saúde mediante à assinatura do Termo de Compromisso e entrega mensal de formulários e relatório das atividades realizadas, conforme modelos previamente estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Coordenação Geral do projeto no Campus de Sobral da UFC. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário em conta bancária específica informada.

2.5 Ressalta-se que tanto o *Campus* de Sobral da UFC, como a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, não se responsabilizam pelo pagamento das bolsas, tampouco por eventuais atrasos.

2.6 Oferta-se 01 (uma) vaga para Coordenador(a) de Grupo Tutorial, sendo necessariamente vinculado ao curso de Psicologia do Campus de Sobral da UFC com possibilidade de cadastro de reserva para as funções de Coordenador(a) de Grupo Tutorial ou Tutor(a).

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo seguirá o cronograma presente no Quadro 1.

Quadro 1 - Etapas do processo seletivo para Coordenadores de Grupos Tutoriais e Tutores do PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027. Sobral, Ceará, 2026.

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	11/03/2026
Período de inscrição	11/03/2026 e 12/03/2026
Resultado preliminar	13/03/2026
Recursos	16/03/2026
Resultado final	17/03/2026

4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas via *e-mail* (petsaudeisdufcsobral@gmail.com). O assunto do *e-mail* deverá ser: Inscrição PET-Saúde/I&SD devendo ser enviados os seguintes documentos:

4.1.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido com as informações presentes no modelo em anexo (**ANEXO I**);

4.1.2 Barema devidamente preenchido com as informações contidas no Currículo Lattes com comprovação de documentos pontuáveis para Avaliação Curricular (**ANEXO II**);

4.1.3 Autodeclaração de Pessoa Negra (Preta ou Parda), se for o caso (**ANEXO III**);

4.1.4 Declaração de pertencimento étnico, se for o caso (**ANEXO IV**);

4.1.5 Declaração de pertencimento quilombola, se for o caso (**ANEXO V**);

4.1.6 Autodeclaração de pessoa com deficiência e cópia digitalizada do laudo médico que ateste a deficiência, se for o caso (**ANEXO VI**);

4.1.7 Autodeclaração de pessoa trans, se for o caso (**ANEXO VI**).

4.2 O não envio de toda documentação exigida para a seleção, por qualquer motivo, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.3 A comissão organizadora exime-se da responsabilidade de quaisquer erros ocorridos pelo(a) candidato(a) durante o preenchimento e envio do formulário, assim como problemas de ordem técnica que inviabilize o envio da inscrição no prazo estipulado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será coordenado pela Diretoria do *Campus* de Sobral.

5.2 O processo de seleção ocorrerá por etapa única, classificatória, com avaliação de títulos no ANEXO II.

5.3 A divulgação da relação dos professores selecionados, será por ordem de classificação e por curso.

5.4 Em caso de empate, será garantida a vaga para aqueles que obtiverem maior pontuação na respectiva escala: i) Maior número de publicações (artigos científicos) e/ou produções técnicas; ii) Maior tempo de experiência docente no Campus de Sobral da UFC; iii)

Experiência em atividades de tutoria, preceptoria ou supervisão de estudantes; iv) Experiência

demonstrada em projetos PET-Saúde de edições anteriores ou do Programa de Educação Tutorial (PET); v) candidato(a) que tiver maior idade, considerando dia e mês de nascimento.

5.5 A lista do resultado será composta dos “**aprovados e classificados**” dentro da vaga, “**aprovados e classificáveis**” para o cadastro de reserva;

5.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro da vaga será integrado(a) ao grupo tutorial pela coordenação geral do projeto no qual a vaga de Coordenador(a) de Grupo Tutorial encontra-se vacante.

5.7 Poderá haver remanejamento de candidato(as) entre as categorias de Coordenação de Grupo Tutorial e Tutor(a) ao longo da execução do projeto.

5.8 A potencial convocação de candidatos(as) pertencentes ao cadastro de reserva poderá assumir a vaga de Coordenação de Grupo Tutorial e Tutor(a), a depender da necessidade do projeto.

5.8 O Resultado Final do Processo Seletivo que trata o presente Edital será divulgado no site oficial do *Campus* de Sobral da UFC (<https://sobral.ufc.br/>) e/ou flanelógrafo oficial da Diretoria do *Campus* de Sobral da UFC.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Compete a(o) Coordenador(a) de Grupo Tutorial:

6.1.1 Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento do grupo tutorial, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor; garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

6.1.2 Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os(as) demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

6.1.3 Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros diários repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e

6.1.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6.2 Compete a(os) Tutores(as):

6.2.1 Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o(a) próprio(a) tutor(a);

6.2.2 Orientar as atividades e vivências em campo, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor, dedicando o mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto;

6.2.3 Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao Coordenador(a) do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal.

6.2.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e

6.2.5 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital



nas publicações e nos trabalhos apresentados;

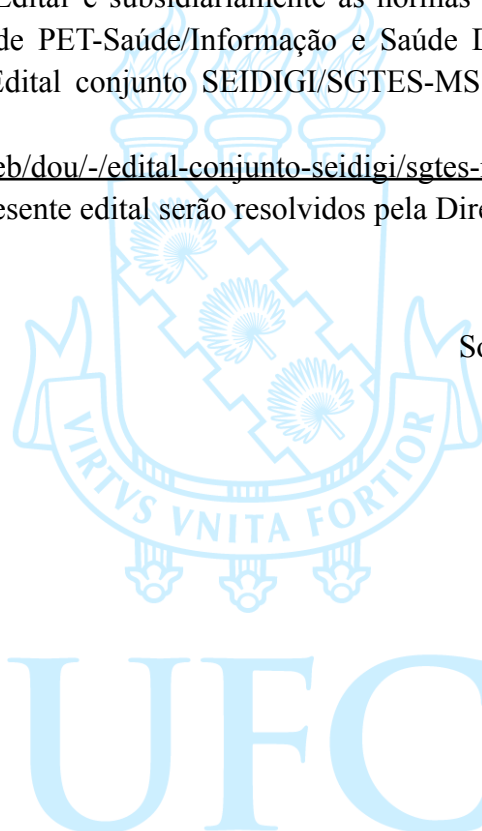
7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD) 2025/2027, presentes no Edital conjunto SEIDIGI/SGTES-MS No 1/2025 disponível no endereço:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-conjunto-seidigi/sgtes-ms-n-1/2025-615060439>

7.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria do *Campus* de Sobral da UFC.

Sobral, 10 de março de 2026.



Professor Mário Áureo Gomes Moreira
Diretor do *Campus* de Sobral
Universidade Federal do Ceará

Prof. Mario Áureo Gomes Moreira
Diretor
Campus da UFC em Sobral

**ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REQUERIMENTO**

Data: ____/____/____

De: Prof (a). _____

Curso que exerce atividades de ensino: _____

Categoria pleiteada: Coordenador(a) de Grupo Tutorial

Link de acesso ao Currículo Lattes: _____

Para: Diretoria do *Campus* de Sobral

Solicitação (faz)

Senhor Diretor,

Saudando-o cordialmente, venho solicitar a V. Sa. a minha inscrição para o **PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027.**

Para tanto, apresento, em anexo, comprovação de critérios exigidos em edital.

Na certeza da aquiescência de V. Sa. no que tange o assunto em epígrafe, reitero o compromisso de colocar-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(Assinatura física ou via gov.br)

A Vossa Senhoria, o Senhor:
Prof. Dr. Mário Áureo Gomes Moreira
Diretor do *Campus* de Sobral
Universidade Federal do Ceará (UFC)

ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO(A):			
TÍTULOS ACADÊMICOS			
	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação
Mestrado	-	3,0 máx. 3,0	
Doutorado	-	5,0 máx. 5,0	5
Pós doutorado	-	5,0 máx. 5,0	
Subtotal		15	
Publicações (Nos últimos 5 anos. Considerar Qualis na área da Saúde Coletiva)			
Livro	Organização	1,0 máx. 2,0	
	Capítulo	1,0 máx. 3,0	
	Livro	2,0 máx. 4,0	
Artigo	Periódico indexado Qualis A1, A2, A3, A4	2,0 máx. 8,0	
	Qualis B2, B3, B4, B5	2,0 máx. 8,0	
	Qualis C ou sem Qualis	1,0 máx. 5,0	
Subtotal	-	30	
ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO			
Projeto de Pesquisa	Coordenador(a)	5,0 máx. 10,0	
	Participação	2,5 máx. 5,0	
Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPQ	Líder	5,0 máx. 5,0	
	Membro	3,0 máx. 6,0	
Projetos de Extensão/Liga Acadêmica	Coordenador(a)	5,0 máx. 5,0	
	Participação	3,0 máx. 6,0	
Orientação Iniciação Científica	-	2,0 máx. 6,0	
Experiência de Tutoria no Programa PET-SAÚDE ou PET-EDUCAÇÃO TUTORIAL	-	6,0/ano máx. 12,0	
Subtotal	-	55	
TOTAL	-	100	

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)



Eu, _____, RG
nº _____ e CPF nº _____ declaro, para fins de
atendimento ao **PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS
TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD)
2025-2027**, que me autodeclaro pessoa preta () ou parda () e estou apto(a) a concorrer à vaga
destinada a pessoas negras (pretas ou pardas).

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração está sujeita à verificação por comissão de
heteroidentificação, conforme previsto nas normativas legais vigentes, e que a falsidade nas
informações prestadas poderá acarretar sanções legais, conforme a legislação brasileira.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao **PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027** que o(a) candidato(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.
Por ser verdade, dato e assino.

(Assinatura da Liderança)

Dados da Liderança Indígena:

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE QUILOMBOLA _____ (nome do quilombo ao qual pertence), localizada na Zona _____ do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao **PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027** que o(a) candidato(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é pertencente à Comunidade Quilombola e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.
Por ser verdade, dato e assino.

Data: ____/____/____

(Assinatura da Liderança)

Dados da Liderança Quilombola:

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador(a) do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, em

atendimento ao PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027 aprovado pela Portaria conjunta n° 03, de 5 de junho de 2025 - publicada no Diário Oficial da União em 09/06/2025 declaro que, conforme CID n° _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() DEFICIÊNCIA FÍSICA (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA VISUAL (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de

quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto n° 5.296/2004, art. 5º, §1º).

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei n° 12.764/2012).

O laudo médico (anexo deste documento) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VI- AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, MULHER
OU HOMEM TRANS, PESSOA TRANSMASCULINA OU NÃO BINÁRIA**

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina ou não binária), que
atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados
neste Edital do Campus de Sobral da Universidade Federal do Ceará (UFC). Declaro ainda estar ciente
que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e ao indeferimento da matrícula, ou, se
matriculada/o/e, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o
nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser
utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de
identificação.

_____ (local), ____/____/____ (Data)

Assinatura do(a) declarante